



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-495
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.seplan.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00017.001957/2025-51

Unidade Gestora: SEPLAN-PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO DO ESTADO DO
PIAUÍ E A EMPRESA LUCIANO
PEREIRA VIEIRA LTDA.

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/000141, com endereço na Av. Miguel Rosa, 3190 – Centro/Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-495, neste ato representada pela sua Secretária MONIQUE DE MENEZES URRÁ, Secretária do Planejamento substituto(a), CPF nº 083.312.337-86, RG nº 010370280-9, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a LUCIANO PEREIRA VIEIRA LTDA, com sede na Rua Aeroporto de Ilhéus, 66, Emaús, Parnamirim - RN, CEP: 59.149-340, inscrita no CNPJ nº 12.388.349/000121, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Luciano Pereira Vieira, inscrito no CPF nº 069.922.154-64, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela GN 2349-15 - BID (Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras do BID), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2025, relativo à prestação dos serviços de: (a) *assessoramento para instalação e configuração do Sistema Sigma*; (b) *treinamento para servidores das agências envolvidas no Projeto para operacionalização do Sistema*; (c) *treinamento com transferência de conhecimento (repassa de tecnologia) para os servidores e consultores da área de tecnologia da informação*; (d) *construção de novas funcionalidades no sistema para atender às necessidades específicas do Projeto PSI*, proveniente da celebração do Acordo de Empréstimos números 5611/OC-BR, firmados respectivamente com o BID (Banco Internacional de Desenvolvimento) e o nº 2000004360 com FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola) regulada pela GN-2349-15, pelo período de 27 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, bem como acréscimo quantitativo de 15% (quinze por cento), com base no Apêndice 1, item 3, da GN 2349-15.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente aditamento consiste em prorrogação contratual, bem como alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

2.2. Fica estabelecido o **ACRÉSCIMO de 15 % (quinze por cento)** ao valor do contrato, correspondente à quantia de **R\$ 17.800,78** (dezessete mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos), conforme as alterações constantes da solicitação do processo 00017.001957/2025-51, que somado aos acréscimos já implementados totaliza o valor de **R\$ 136.693,61** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) do valor originalmente contratado.

2.3. Alterar o prazo de execução disposto na cláusula 3, passando de 4 (quatro) meses para 11 (onze) meses, expirando em 27 de fevereiro de 2026.

2.4. Alterar o prazo de vigência disposto na cláusula 3, passando de 4 (quatro) meses para 11 (onze) meses, expirando em **28 de fevereiro de 2026**.

2.5. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 2.2 é de **R\$ 17.800,78** (dezessete mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos), passando o valor do contrato a ser de **R\$ 136.693,61** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Apêndice 1, Modificações, item 3, das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras do BID (GN-2349-15).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 136.693,61** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

5.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor estimado do contrato passará de R\$ 118.892,83 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 136.693,61** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), a partir de 27 de julho de 2025.

5.2. Passa a vigorar a Planilha de Custos e de Execução anexa a este Termo Aditivo, a partir de 27 de julho de 2025.

6. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **17.800,78** (dezessete mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 190101 – SEPLAN; Programa de Trabalho nº 6013; Natureza de Despesa nº 339035.

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ **17.800,78** (dezessete mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado digitalmente)
MONIQUE DE MENEZES URRÁ
Secretária do Planejamento substituto(a)
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
LUCIANO PEREIRA VIEIRA
LUCIANO PEREIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

Serviço	Mai 25	Jun 25	Jul 25	Ago 25	Set 25	Out 25	Nov 25	Dez 25	Jan 26	Fev 26
1. Treinamento para servidores das agências envolvidas no Projeto para operacionalização eficiente do sistema	16,5 h	6h	16h	13,5 h	8h	8h	8h	8h	3h	
2. Treinamento, com transferência de conhecimento (repasse de tecnologia) para os servidores e consultores da área de tecnologia da informação da Secretaria 16,5 h de Planejamento	7,5 h	8,5 h	24h	24h	24h	24h	24h	24h	14h	13h

ORÇAMENTO				
Serviço	Und	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
3. Treinamento para servidores das agências envolvidas no Projeto para operacionalização eficiente do sistema	h	35	252,68	8.843,80
4. Treinamento, com transferência de conhecimento (repasse de tecnologia) para os servidores e consultores da área de tecnologia da informação da Secretaria de Estado do Planejamento	h	27	331,74	8.956,98
TOTAL - 17.800,78				



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pereira Vieira, Diretor**, em 23/07/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE DE MENEZES URRÁ - Matr.0371162-5, Secretário(a) do Planejamento - Substituto**, em 23/07/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019300201** e o código CRC **E44BCADE**.